



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL GABINETE DEPUTADO CRISTIANO ARAÚJO

PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGANICA Nº PELO 023 /2011¹

(Do Deputado Cristiano Araújo)

Assessoria de Plenário e Distribuição

Ao Sator de Protocolo Legislativo para registro e em seguida, à Assessoria de Plenário para análise de admissão e distribuição, observado o art. 133 do RI.

Em. 01/07/11

Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

L I D O
Em. 30/06/11
Assessoria de Plenário

Revoga incisos dos artigos 131 e 135 e da nova redação ao 6º do artigo 135, todos da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Revoga o inciso II do artigo 131, o inciso VII do § 5º do Artigo 135, e dá nova redação ao § 6º do artigo 135 todos da Lei Orgânica do Distrito Federal, que passa a ter a seguinte redação:

" § 6º As deliberações tomadas nos termos do artigo 155, §2º, inciso XII, alínea "g", da Constituição Federal, no tocante a convênios de natureza autorizativa, serão estabelecidos sob condições determinadas de limites de prazo e valor e somente produzirão efeito no Distrito Federal após sua homologação pela Câmara Legislativa."

Justificação

A proposta visa alterar a norma que restringe a concessão de benefícios fiscais no último ano de exercício de cada legislatura, prevista no inciso II do Artigo 131, que dificulta a atuação do Governo do Distrito Federal na realização de políticas tributárias capazes de fomentar as várias atividades que trazem o desenvolvimento econômico, com repercussão diretamente na área social.

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIB. 27/06/2011 16:06
LID

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
Pelo Nº 023 /2011
Fls. Nº 02 Bete



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL GABINETE DEPUTADO CRISTIANO ARAÚJO

A vedação contida no dispositivo supra citado, mostra-se mais temerário quando há a necessidade premente de adequar a legislação tributária do Distrito federal, por exemplo, de decisões judiciais, que podem ser exaradas no ultimo ano da legislatura, provocando uma incerteza na atividade empresarial, visto que poderia ao suposta irregularidade ser corrigida por novo projeto para essa finalidade.

Já o inciso II do § 5º do Artigo 135, repete o dispositivo contido no artigo 155, § 2º, XII,g, da Carta Constitucional de 1988, e embora seja de observação necessárias dos entes federativos não é de reprodução obrigatória, e caso haja alguma dúvida em sua aplicação poderá ser objeto de Ação de Inconstitucionalidade junto ao Supremo Tribunal Federal, órgão máximo de decisão sobre essa matéria, suprimindo instâncias que acabam por adiar a decisão e prejudicam todo o setor produtivo, que ficam a espera de recursos que demandam muito tempo para serem apreciados.

Quanto a alteração do § 6º do mesmo artigo acima referido, há a necessidade de adequação do texto com expressa citação do artigo 155, §2º, XII, g, da Constituição Federal, em face da mudança contida no inciso II do §5º do artigo 135 da LODF.

Sala das Sessões....

CRISTIANO ARAÚJO
PTB





**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DEPUTADO CRISTIANO ARAÚJO**

PATRÍCIO – PT

AGACIEL MAIA – PTC

AYLTON GOMES – PR

BENEDITO DOMINGOS – PP

BENÍCIO TAVARES – PMDB

CELINA LEÃO – PMN

CHICO LEITE - PT

CHICO VIGILANTE - PT

CLÁUDIO ABRANTES – PPS

DR MICHEL - PSL

ELIANA PEDROSA – DEM

EVANDRO GARLA - PRB

JOE VALLE – PSB

LILIANE RORIZ - PRTB

LUZIA DE PAULA – PPS

OLAIR FRANCISCO - PTDOB

WELLINGTON LUIZ - PSC

PROF. ISRAEL BATISTA - PDT

RAAD MASSOUH – DEM

REJANE PITANGA - PT

RÔNEY NEMER – PMDB

WASHINGTON MESQUITA - PSDB

WASNY DE ROURE - PT

